



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 03/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **EDIR DE FÁTIMA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 274.xxx.xxx-00, viúva do ex-segurado, Sr. Lair de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 497.xxx.xxx-34, aposentado no cargo efetivo de Agente Administrativo, apostilado como Diretor de Departamento de Contabilidade, falecido em 03 de maio de 2024, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 22 de maio de 2024.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV